

Proposta n.º JF 14/2024

Cessão da posição contratual na concessão da Cafetaria do Largo da República

Considerando a proposta n.º JF 122/2021, de 07 de outubro, em que a Junta de Freguesia efetuou a adjudicação da Cafetaria do Largo da República a "*Mofijur Rahman*", na sequência do Procedimento n.º A18/2021.

Considerando que o referido concessionário, por pretende ausentar-se do país, pretendendo por isso transferir a sua posição contratual.

Considerando que a Junta de Freguesia tem vantagem em garantir a continuidade do serviço de concessão prestados.

Considerando que a Junta de Freguesia tem boas relações com o cocontratante e não existem dívidas de pagamento ou problemas com o concessionário, pelo que da cessão da posição contratual não se perspetivam prejuízos para a autarquia.

Considerando que o atual concessionário pretende transferir a sua posição contratual para a empresa "*Selva Janota, Lda.*", representada por "*Mir Sohél Rana*" e por "*Sharif Miah*".

Considerando o previsto no n.º 8 da Cláusula 5.º do Contrato celebrado, que refere a necessidade de consentimento escrito da Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra para a transmissão total ou parcial da posição contratual do cocontratante.

Considerando que a mudança da posição contratual do Cocontratante não altera o valor de pagamento mensal ou o prazo de concessão, nos termos definidos na Cláusula 2.º e Cláusula 3.º do referido contrato.

Considerando que o novo cocontratante é responsável pela celebração ou transferência de todos os contratos necessários ao adequado funcionamento da concessão, nos termos previstos no artigo 15.º do Caderno de Encargos do Procedimento n.º A18/2021, bem como por todos os pagamentos decorrentes da sua falta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. Autorizar a cessão da posição contratual relativa à Cafetaria do Largo da República, de "*Mofijur Rahman*" para a empresa "***Selva Janota, Lda.***", representada por "***Mir Sohél Rana***" e por "***Sharif Miah***".
2. A aprovação da adenda ao contrato, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

AigualvaCacém, 22 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 14/2024

Cessão da posição contratual na concessão da Cafetaria do Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.01.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: Helena Cardoso
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: Ricardo Varandas
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
O 3.º Vogal: António Silva
O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCEDIMENTO N.º A18/2021 CONCESSÃO DA CAFETARIA DO LARGO DA REPÚBLICA

Entre

Contraente Público, *Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra*, Pessoa coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

Cocontratante, Mofijur Rahman, com o [REDACTED] [REDACTED] portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Concessionário.

Tendo em conta que:

- a) O Cocontratante pretende transmitir a sua posição contratual para a empresa “Selva Janota, Lda.”, por se ir ausentar do país.
- b) A Junta de Freguesia tem vantagem em garantir a continuidade do serviço de concessão prestados.
- c) A Junta de Freguesia tem boas relações com o cocontratante e não existem dívidas de pagamento.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA 9.ª

Transferência da posição contratual

1. O Cocontratante, **Mofijur Rahan**, e o Contraente Público, *Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra*, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, aceitam que o Cocontratante efetue a transferência da sua posição contratual para a empresa “**Selva Janota, Lda.**”, representada por **Mir Sohél Rana**, com o NIF n.º



302537600, com morada na Rua Jaime Martins Barata, 25, 5.º Dto. 2675-384 Odivelas, e por **Sharif Miah**, com o NIF n.º 320989402, com morada na Rua Jaime Martins Barata, 25, 5.º Dto. 2675-384 Odivelas.

2. O novo cocontratante é responsável pela celebração ou transferência de todos os contratos necessários ao adequado funcionamento da concessão, nos termos previstos no artigo 15.º do Caderno de Encargos, bem como por todos os pagamentos decorrentes da sua falta.
3. A mudança da posição contratual do Cocontratante não altera o valor de pagamento mensal ou o prazo de concessão, definidos na Cláusula 2.º e Cláusula 3.º do presente contrato.

AgualvaCacém, 05 de janeiro de 2024

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Casimiro

Mofijur Rahman